



**PROJETO DE LEI Nº 031/2025.**

**EMENTA:** Concede reajuste para os cargos comissionados que estabelece, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustadas as remunerações dos cargos de provimento comissionados dispostos nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem;

**Art. 2º.** O reajuste de que trata o Artigo anterior toma por base a atualização de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

**Art. 3º.** Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Trindade/PE o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a ser vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal, com símbolo AES e com remuneração mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

**Art. 4º.** Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL.

**Art. 5º.** Competirá ao ASSESSOR ESPECIAL auxiliar a Prefeita Municipal no desenvolvimento de ações políticas de seu gabinete;

**Art. 6º.** Ficam acrescidas mais 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR I na Lei Municipal nº 770 de 12 de dezembro de 2008;

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

---

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
prefeita

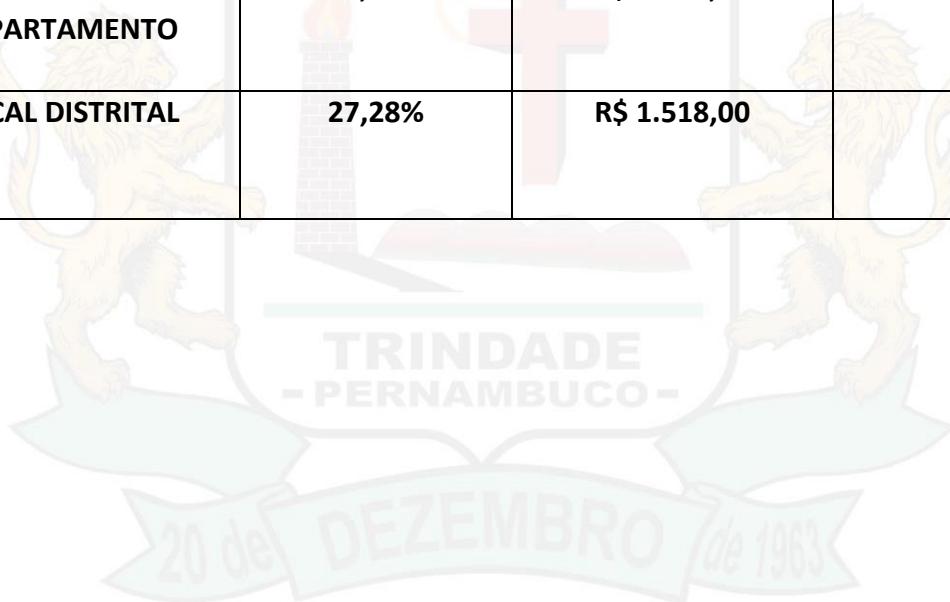




**ANEXO I**

**Lei Municipal nº 770 de 12 de dezembro de 2008.**

CARGOS	IPCA ACUMULADO (%)	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR TÉCNICO	27,28%	R\$ 3.382,40	15
ASSESSOR FINANCEIRO	27,28%	R\$ 3.382,40	04
DIRETOR I	27,28%	R\$ 2.601,85	30
DIRETOR II	27,28%	R\$ 2.082,03	33
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	27,28%	R\$ 1.561,10	21
FISCAL DISTRITAL	27,28%	R\$ 1.518,00	10





**ANEXO II**

**Lei Municipal nº 719 de 18 de setembro de 2007.**

CARGOS	IPCA ACUMULADO (%)	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
<b>ASSESSOR EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO</b>	<b>27,28%</b>	<b>R\$ 4.971,46</b>	<b>01</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	<b>27,28%</b>	<b>R\$ 4.971,46</b>	<b>02</b>





**Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 031/2025.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Allan Johnes de Moraes Galdino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade/PE**

Senhor Presidente,  
Senhoras vereadoras e Vereadores



Encaminhamos, por meio deste, o incluso Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, nos termos regimentais.

A proposta legislativa trata da concessão de reajuste aos servidores ocupantes de cargos comissionados especificados no referido Projeto, com o exclusivo objetivo de recompor as perdas inflacionárias acumuladas ao longo dos últimos anos.

Conforme demonstrado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, as perdas inflacionárias no período de 2021 até a presente data atingiram o percentual de 27,28 %, índice este que está sendo proposto como reajuste para os cargos indicados nos Anexos I e II.

Além disso, a matéria ora encaminhada, visa criar o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial, de modo a tornar mais eficiente a atuação do Poder Executivo Municipal, como também a acrescer mais 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR I na Lei Municipal nº 770 de 12 de dezembro de 2008.

Cordial e atenciosamente,

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
prefeita





## ANEXO I

### Parecer do Órgão de Controle Interno

O órgão de controle interno do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Pernambuco foi instituído pela lei de nº 709/2007, de 13/06/2007. Trata-se de análise das condições legais para reajuste dos vencimentos conforme tabela explicativa abaixo:

FUNÇÃO	ASSESSORIA JURÍDICA	QUANTIDADE
ASSESSOR GERAL	I	1
ASSESSOR ADJUNTO	I	1
ASSESSOR FISCAL	I	1
ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	I	1
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO	I	1
ASSESSOR TÉCNICO	II	1
Total Geral		6

Considerando as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria. Constatamos que:

#### 1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual.

O município de Trindade, Estado de Pernambuco possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.193 de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nº 107, em 11/09/2024, da lei orçamentária anual nº 1.197 de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nº 141, em 04/12/2024 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa: 3.1.90.04, 3.1.90.11, 3.1.90.13 e 3.1.91.13.

#### 2. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do Poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
		Valor
		% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		138.026.090,28
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)		452.700,00
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.704.320,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		135.869.070,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIia + IIIb)	54.678.717,01	40,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.369.297,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.700.833,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.032.368,16	48,60

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2025, publicado em 20/05/2025.





Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder está dentro do limite prudencial e que **não** excedeu a 95% do referido limite.

### 3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A aplicação do reajuste pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 65.075,92 (sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Função (A)	Quantidade (B)	Impacto Mensal R\$ (C)	Impacto do Montante folha (D) (= B x C)	Impacto do 13º Salário (E)	Impacto de 1/3 de Férias (F)	Encargos sociais/12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (Dx12)+E+F+G
ASSESSOR GERAL	1	856,48	856,48	856,48	282,64	1.598,36	13.015,18
ASSESSOR ADJUNTO	1	856,48	856,48	856,48	282,64	1.598,36	13.015,18
ASSESSOR FISCAL	1	856,48	856,48	856,48	282,64	1.598,36	13.015,18
ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	856,48	856,48	856,48	282,64	1.598,36	13.015,18
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVO	1	856,48	856,48	856,48	282,64	1.598,36	13.015,18
ASSESSOR TÉCNICO	1	856,48	856,48	856,48	282,64	1.598,36	13.015,18
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>4.282,38</b>	<b>4.282,38</b>	<b>4.282,38</b>	<b>1.413,19</b>	<b>7.991,78</b>	<b>65.075,92</b>

Nota<sup>a</sup> - Lei Municipal nº 1.097 de 30/09/2022.

Nota<sup>b</sup> - Anexo I do Impacto

Nota<sup>c</sup> - Fundamentado nas Leis Municipais nºs: 893/2013, 943/2015 e 1.097/2022.

Mês	EXERCÍCIO		
	Valor em R\$		
	2025	2026	2027
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
JUNHO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
JULHO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
AGOSTO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
SETEMBRO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
OUTUBRO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
NOVEMBRO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
DEZEMBRO	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99	R\$ 5.422,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 37.960,95</b>	<b>R\$ 65.075,92</b>	<b>R\$ 65.075,92</b>

Ante o exposto, conclui-se que o município de Trindade, Estado de Pernambuco tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Trindade/PE, 06 de junho de 2025.

Maria Jailza Pereira Barbosa  
Chefe do Controle Interno Municipal

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Assinado de forma digital por  
Assinado de forma digital por  
ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830  
Dados: 2025.06.06 17:00:31-03'00'

Antenor Cavalcanti de Sousa  
Contador CRC PE nº 021.438/O-1





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento, Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 06/2025, datado de 06/06/2025, DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Trindade (PE), 06 de junho de 2025.

**Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2022
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 6.549,30 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,13077370
Valor percentual correspondente	13,077370 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.405,78 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

## MUNICÍPIO DE TRINDADE

Estado de Pernambuco

## INFORMAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ATUALIZAÇÃO 03/2025

Lei Municipal	Data	Lei de Atualização	Data	Cargos	Símbolo	Quantidade	Valor Atual	Índice de Atualização INPC	Valor Atualizado	Índice de Atualização IPCA	Valor Atualizado
719	18/09/2007	1039	12/05/2021	Assessor em Gerenciamento de Convênios	AGC	1	3.905,82	1,2635591	4.935,23	1,2728331	4.971,46
719	18/09/2007	1039	12/05/2021	Assessor Técnico em Contabilidade	ATC	2	3.905,82	1,2635591	4.935,23	1,2728331	4.971,46
709	13/07/2007	1038	12/05/2021	Chefe de Departamento de Controle Interno		1	3.254,85	1,2635591	4.112,70	1,2728331	4.142,88
709	13/07/2007	1038	12/05/2021	Assessor Técnico de Auditoria		1	2.169,90	1,2635591	2.741,80	1,2728331	2.761,92
709	13/07/2007	1038	12/05/2021	Assessor Técnico de Serviços e Organização de Métodos		1	2.169,90	1,2635591	2.741,80	1,2728331	2.761,92
770	12/12/2008	1033	07/04/2021	Assessor Técnico	AST	15	2.649,17	1,2683606	3.360,10	1,2767789	3.382,40
770	12/12/2008	1033	07/04/2021	Assessor Financeiro	ASF	4	2.649,17	1,2683606	3.360,10	1,2767789	3.382,40
770	12/12/2008	1033	07/04/2021	Diretor I	DT I	26	2.037,82	1,2683606	2.584,69	1,2767789	2.601,85
770	12/12/2008	1033	07/04/2021	Diretor II	DT II	33	1.630,69	1,2683606	2.068,30	1,2767789	2.082,03
770	12/12/2008	1033	07/04/2021	Diretor de Departamento	DDPTO	21	1.222,69	1,2683606	1.550,81	1,2767789	1.561,10
770	12/12/2008	1033	07/04/2021	Fiscal Distrital	DDPTO	10	1.100,00		1.518,00		1.518,00

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 3.254,85 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27283310
Valor percentual correspondente	27,283310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.142,88 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 3.254,85 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26355910
Valor percentual correspondente	26,355910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.112,70 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.169,90 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26355910
Valor percentual correspondente	26,355910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.741,80 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.169,90 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27283310
Valor percentual correspondente	27,283310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.761,92 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 3.905,82 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26355910
Valor percentual correspondente	26,355910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.935,23 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 3.905,82 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27283310
Valor percentual correspondente	27,283310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.971,46 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.649,17 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26836060
Valor percentual correspondente	26,836060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.360,10 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.649,17 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27677890
Valor percentual correspondente	27,677890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.382,40 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.037,82 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26836060
Valor percentual correspondente	26,836060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.584,69 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.037,82 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27677890
Valor percentual correspondente	27,677890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.601,85 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 1.630,69 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27677890
Valor percentual correspondente	27,677890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.082,03 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 1.630,69 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26836060
Valor percentual correspondente	26,836060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.068,30 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 1.222,69 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,26836060
Valor percentual correspondente	26,836060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.550,81 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 1.222,69 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,27677890
Valor percentual correspondente	27,677890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.561,10 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.033 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSIONADOS DA LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos funcionários públicos comissionados, conforme artigo 37, incisos X e XIII, artigo 39 §1º da Constituição Federal, no percentual de 103,78% (cento e três virgula setenta e oito por cento) sobre os níveis vigentes, respeitados os ditames constantes da Lei Complementar nº 173, especialmente o que consta no artigo 7º.

**Art. 2º** - A revisão, na forma do artigo 1º, desta Lei, se dá da maneira demonstrada no anexo I desta Lei, à abranger os anos em que o Poder Executivo não realizou qualquer tipo de reajuste.

**Art. 3º** - A atualização do reajuste salarial que será concedido aos funcionários público comissionados fica vinculado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA ou ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o que se demonstrar à maior, e deverá ser regulamentada por Lei do Poder Executivo Municipal, anualmente sempre no mês de janeiro.





**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - A revisão concedida nesta lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2021

**Art. 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 07  
DE ABRIL DE 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal





**ANEXO I**

CARGOS	SIMB.	QUANT.	REMUMERAÇÃO
ASSESSOR TECNICO	AST	15	R\$ 2.649,17
ASSESSOR FINANCEIRO	ASF	04	R\$ 2.649,17
DIRETOR I	DT I	26	R\$ 2.037,82
DIRETOR II	DT II	33	R\$ 1.630,26
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DDPTO	21	R\$ 1.222,69
FISCAL DISTRITAL	FSD	10	01 SAL MÍNIMO

**ANEXO II**

ANO	INDICE ( % )	
2021	5,53	1,0553
2020	5,4473	1,054473
2019	4,4816	1,044816
2018	3,434	1,03434
2017	2,06	1,0206
2016	6,57	1,0657
2015	11,27	1,1127
2014	6,22	1,622
2013	5,56	1,0556
2012	6,2	1,062
2011	6,08	1,0608
2010	6,47	1,0647
2009	4,11	1,0411
TOTAL	103,7823	

*Assinatura*





2019 - DEZEMBRO

**ANEXO III**

CARGOS	INPC ACUMULADO	SALÁRIO	ATUALIZAÇÃO	QUAT. CARGOS	
ASSESSOR TÉCNICO	103,7823	R\$ 1.300,00	R\$ 2.649,17	15	R\$ 19.500,00
ASSESSOR FINANCEIRO	103,7823	R\$ 1.300,00	R\$ 2.649,17	4	R\$ 5.200,00
DIRETOR I	103,7823	R\$ 1.000,00	R\$ 2.037,82	26	R\$ 26.000,00
DIRETOR II	103,7823	R\$ 800,00	R\$ 1.630,26	33	R\$ 26.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	103,7823	R\$ 600,00	R\$ 1.222,69	21	R\$ 12.600,00
FISCAL DISTRITAL		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	10	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 100.700,00

TRINDADE  
PERNAMBUCO





**LEI MUNICIPAL N° 1.038 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSIONADOS DA LEI MUNICIPAL N° 709 DE 13 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos funcionários públicos comissionados, conforme artigo 37, incisos X e XIII, artigo 39 §1º da Constituição Federal, no percentual de 116,99% (cento e dezesseis vírgula noventa e nove por cento) sobre os níveis vigentes, respeitados os ditames constantes da Lei Complementar nº 173, especialmente o que consta no artigo 7º.

**Art. 2º** - A revisão, na forma do artigo 1º, desta Lei, se dá da maneira demonstrada no anexo I desta Lei, à abranger os anos em que o Poder Executivo não realizou qualquer tipo de reajuste.

**Art. 3º** - A atualização do reajuste salarial que será concedido aos funcionários público comissionados fica vinculado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA ou ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o que se demonstrar à maior, e deverá ser regulamentada por Lei do Poder Executivo Municipal, anualmente sempre no mês de janeiro.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2021.





**ANEXO III**

CARGOS	INPC ACUMULADO (%)	SÁLARIO	ATUALIZAÇÃO	QUANT.
<b>CHEFE DO DEP. DO CONTROLE INTERNO</b>	116,99	R\$ 1.300,00	R\$ 3.254,85	01
<b>ASSESSOR TEC. DE SERVIÇOS DE AUDITORIA</b>	116,99	R\$ 1.000,00	R\$ 2.169,90	01
<b>ASSESSOR TEC. DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS</b>	116,99	R\$ 1.000,00	R\$ 2.169,90	01





LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 12 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSONADOS DA LEI MUNICIPAL N° 719 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos funcionários públicos comissionados, conforme artigo 37, incisos X e XIII, artigo 39 §1º da Constituição Federal, no percentual de 116,99% (cento e dezesseis vírgula noventa e nove por cento) sobre os níveis vigentes, respeitados os ditames constantes da Lei Complementar nº 173, especialmente o que consta no artigo 7º.

**Art. 2º** - A revisão, na forma do artigo 1º, desta Lei, se dá da maneira demonstrada no anexo I desta Lei, à abranger os anos em que o Poder Executivo não realizou qualquer tipo de reajuste.

**Art. 3º** - A atualização do reajuste salarial que será concedido aos funcionários público comissionados fica vinculado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA ou ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o que se demonstrar à maior, e deverá ser regulamentada por Lei do Poder Executivo Municipal, anualmente sempre no mês de janeiro.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2021.



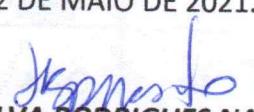


GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

**Art. 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM  
12 DE MAIO DE 2021.

  
**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal





**ANEXO I**

CARGOS	SIMB.	QUANT.	REMUMERAÇÃO
<b>ASSESSOR EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS</b>	AGC	01	R\$ 3.905,82
<b>ASSESSOR TECNICO EM CONTABILIDADE</b>	ATC	02	R\$ 3.905,82

**ANEXO II**

ANO	INDICE (%)	
2021	5,53	1,0553
2020	5,4473	1,054473
2019	4,4816	1,044816
2018	3,434	1,03434
2017	2,06	1,0206
2016	6,57	1,0657
2015	11,27	1,1127
2014	6,22	1,622
2013	5,56	1,0556
2012	6,2	1,062
2011	6,08	1,0608
2010	6,47	1,0647
2009	4,11	1,0411
2008	6,48	1,0648
<b>TOTAL</b>	<b>116,99</b>	





**ANEXO III**

CARGOS	INPC ACUMULADO (%)	SÁLARIO	ATUALIZAÇÃO	QUANT.
<b>ASSESSOR EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS</b>	116,99	R\$ 1.800,00	R\$ 3.905,82	01
<b>ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	116,99	R\$ 1.800,00	R\$ 3.905,82	02

